

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2020**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2020**

**Parecer da Assessoria Jurídica**

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo sobre a aquisição de materiais de proteção que serão utilizados pelos profissionais de saúde nas salas de procedimentos da Unidade Básica de Saúde, no Combate ao COVID-19, conforme descrito na tabela abaixo, no Município de Monte Belo do Sul. Valor total: R\$ 1.696,23 (um mil seiscentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos).

Item	Produto	Un	Qtd	Vlr Uni	Vlr Tot
1	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO TRIPLA PROTEÇÃO CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	10	R\$ 71,50	R\$ 715,00
2	AVENTAL MANGA LONGA COM ELÁSTICO GRAMATURA 40	UN	48	R\$ 9,7235	R\$ 466,73
3	MANGOTE TRANSPARENTE PVC	PAR	15	R\$ 23,90	R\$ 358,50
4	LUVA NITRÍLICA, SEM PÓ, TRANSPARENTE, TAMANHO M CAIXA COM 50 PARES	CX	3	R\$ 52,00	R\$ 156,00

Fundamentação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020:

*“Art. 4º. É dispensável a licitação:  
(...)*

*Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei;*

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos vinte dias do mês de julho de dois mil e vinte.

**MATHEUS DALLA ZEN BORGES**

Assessor Jurídico

**Identifica o código da dotação orçamentária para a presente contratação:**

08 – SECRETARIA DA SAÚDE  
01 – Fundo Municipal de Saúde  
10.301.1016.2156 – Combate ao Coronavírus – 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica  
3.3.3.9.0.30.28.000000 – Material de Proteção e Segurança – Cód. 8904

**ERNANI STEILMANN**  
Técnico em Contabilidade

**Ratificação da Autoridade Superior**

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 080/2020 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 057/2020 para a contratação da empresa **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.072.182/0001-06**, para aquisição de materiais de proteção que serão utilizados pelos profissionais de saúde nas salas de procedimentos da Unidade Básica de Saúde, no Combate ao COVID-19, no Município de Monte Belo do Sul. Valor total: R\$ 1.696,23 (um mil seiscientos e noventa e seis reais e vinte e três centavos).

Monte Belo do Sul, aos vinte dias do mês de julho de dois mil e vinte.

**Adenir José Dallé**  
Prefeito Municipal

**Despacho**

**Adenir José Dallé**, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 080/2020 e na Dispensa de Licitação nº 057/2020, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, da empresa **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.072.182/0001-06**, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DA SAÚDE  
01 – Fundo Municipal de Saúde  
10.301.1016.2156 – Combate ao Coronavírus – 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica  
3.3.3.9.0.30.28.000000 – Material de Proteção e Segurança – Cód. 8904

Monte Belo do Sul, aos vinte dias do mês de julho de dois mil e vinte.

**Adenir José Dallé**  
Prefeito Municipal